

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.922, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidora e dá outras providencias.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e;

CONSIDERANDO Requerimento anexado ao Processo nº 288/2022, de 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Ofício nº 194, de 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO despacho do prefeito, de 13 de dezembro de 2022,

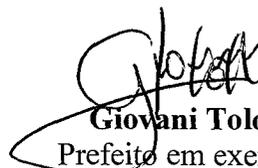
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, à servidora abaixo relacionada, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Daiane Fátima Martins	11215	Servente Merendeira	16/02/2016 a 21/09/2022	26/12/2022 a 24/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 13 de dezembro de 2022.


Giovanni Tolotti
Prefeito em exercício

Publicada no DOE, edição nº 1.374 de 14/12/2022.